



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

e-mail: pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre criação de vagas para os empregos públicos de Fiscal Sanitário, Psicopedagogo, e Digitador, e da outras providências”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

PROPÕE:

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) vaga para o emprego de “Fiscal Sanitário”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, passando a contar com 2 (dois) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referência 06 (seis) da Tabela de Vencimentos.

Art. 2º. Fica criada 1 (uma) vaga para o emprego de “Psicopedagogo”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, passando a contar com 2 (dois) vagas, e carga horária semanal de 30hr (trinta), incluído na Referência 11 (onze) da Tabela de Vencimentos.

Art. 3º. Fica criada 2 (duas) vaga para o emprego de “Digitador”, no Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, passando a contar com 4 (quatro) vagas, e carga horária semanal de 35hr (trinta e cinco), incluído na Referência 10 (dez) da Tabela de Vencimentos.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariápolis-SP., 30 de Novembro de 2021.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado na data supra e afixado no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete